

Face à **alteração introduzida no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão¹** – n.º 2 do art.º 21º (Obrigações dos beneficiários), no modelo de carimbo de participação do PORLisboa passa a constar apenas a seguinte informação:

| PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA | |
|--|----------------------|
| Código da Operação | <input type="text"/> |
| Taxa de imputação % | <input type="text"/> |
| Classificação contabilística | <input type="text"/> |

Nota explicativa:

| A taxa de imputação corresponde ao valor da despesa imputada a dividir pelo valor total do documento de despesa. Quando a taxa de imputação for diferente de 100% deverá ser apresentada uma nota explicativa, anexa ao pedido de pagamento

| No caso das entidades disporem do anterior modelo de carimbo, o mesmo pode ser utilizado sendo apenas obrigatório o preenchimento dos campos indicados.

¹ Revisões aprovadas pela CMC do QREN em 18-09-2009, 20-04-2010 e 21-01-2011